

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, nos termos da legislação vigente, lei 11.788/08, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para **Estágio Remunerado**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas de estágio remunerado e formação de quadro de reserva para alunos do Ensino Superior, técnico e médio conforme cursos abaixo relacionados:

Cursos de Nível Superior: Administração, Arquitetura, Serviço Social, Ciências e Biologia, Ciências Contábeis e cursos afins, Comunicação Social, Direito, Educação Artística e cursos afins, Educação Física Licenciatura e Bacharel, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Eventos, Geografia, Gestão Empresarial, História, Informática e TI, Letras, Logística, Matemática, Música, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Recursos Humanos e Artes Visuais, Marketing, Publicidade e Propaganda, Gestão da Produção Industrial.

Cursos de Nível Técnico: Técnico em Turismo, Nutrição, Informática, Segurança do Trabalho e Marketing.

Ensino Médio.

1.1. Será concedido ao estagiário para alunos de nível superior e técnico:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL
SUPERIOR	6 HORAS	R\$ 702,44	R\$ 20,00	R\$ 722,44
SUPERIOR	4 HORAS	R\$ 461,63	R\$ 20,00	R\$ 481,63
TÉCNICO	6 HORAS	R\$ 558,01	R\$ 20,00	R\$ 578,01
TÉCNICO	4 HORAS	R\$ 365,34	R\$ 20,00	R\$ 385,34
MÉDIO	6 HORAS	R\$ 558,01	R\$ 20,00	R\$ 578,01
MÉDIO	4 HORAS	R\$ 365,34	R\$ 20,00	R\$ 385,34

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As vagas disponíveis para seleção serão divulgadas pelo CIEE na data em que forem abertas. Serão contatados via telefone, estudantes devidamente cadastrados em nosso portal e que atendam aos pré-requisitos da oportunidade.

2.2. Candidatos que atendam aos requisitos da lei de estágio poderão se cadastrar no portal www.ciee.org.br. O cadastro é gratuito.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

- 2.2.1. Para o cadastro, o candidato deverá ter em mãos RG e CPF.
- 2.3. O candidato cadastrado como deficiente deverá especificar o tipo de necessidade especial.
- 2.4. O candidato com deficiência que, no momento do cadastro, não declarar tal condição, não poderá alegá-la posteriormente.
- 2.5 Quando o CIEE receber a oportunidade de estágio, fará uma triagem no sistema e encaminhará cinco candidatos para entrevista no setor onde houver a vaga;
- 2.5.1 A convocação será realizada por intermédio de contato telefônico, sendo duas ligações, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Caso o candidato não atenda na primeira ligação, enviaremos um e-mail solicitando o comparecimento no dia e local estabelecido conforme calendário estipulado pela prefeitura. No período da tarde, haverá um segundo contato telefônico. Caso o candidato não responda nenhuma das tentativas, este será encaminhado para entrevista em outra oportunidade.
- 2.6. O processo de seleção será feito pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro;
- 2.7 . Quando do preenchimento das vagas, o candidato aprovado na entrevista aplicada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, que poderá compreender de entrevista individual, produção escrita, teste prático e dinâmica em grupo, onde o candidato poderá ou não ser aprovado.
- 2.8. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para as próximas oportunidades.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e 70.436 de 1972.
- 3.2. Ter idade mínima de 16 anos no ato do cadastro.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos.
- 3.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.5. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br.
- 3.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 3.7. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Cruzeiro, exceto pessoas com deficiência.
- 3.8. Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019.
- 3.9. Não ter sofrido qualquer processo administrativo anteriormente em cargos de qualquer espécie na Prefeitura Municipal de Cruzeiro ou qualquer outro órgão público.

4. RECURSOS

- 4.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do processo até um dia útil após a data de entrevista, que deverão ser informados pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, no departamento de Recursos Humanos, no Endereço: Rua Coronel José de Castro, nº 540, Centro / Cruzeiro, a próprio punho.
- 4.2. Não serão aceitos recursos por via endereço eletrônico, ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 4.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade de vagas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

5.2. A convocação será realizada por intermédio de contato telefônico, sendo duas ligações, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Caso o candidato não atenda na primeira ligação, enviaremos um e-mail solicitando o comparecimento no dia e local estabelecido conforme calendário estipulado pela prefeitura/CIEE. No período da tarde, haverá um segundo contato telefônico. Caso o candidato não responda nenhuma das tentativas, será informado para a prefeitura tomar as providências cabíveis.

5.2.1 O candidato terá 2 (dois) dias úteis para entregar a documentação necessária ao CIEE e em seguida na Prefeitura Municipal de Cruzeiro para a celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo devolvê-lo no prazo de 10 dias corridos devidamente assinado por todas as partes.

5.3. Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos pessoais:

- 1 cópia do RG;
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia do comprovante de residência em nome do candidato aprovado ou em nome dos pais;
- No caso de estudantes, menores de 18 anos deverão apresentar cópia do RG e CPF do representante legal;
- Declaração atual de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia).
- A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 4 (quatro) vias, sendo assinado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, pelo estudante e pela instituição de ensino, assinadas nesta ordem.

5.3.1. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares.

5.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 5.2.1 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

5.5. Não será fornecida certidão ou declaração de aprovação no processo seletivo.

5.6 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá duração de 1 ano podendo ser prorrogado por mais um de acordo com o interesse da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, a partir da data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

6.2. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino em que estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE. Caso contrário, o estudante será desclassificado.

6.3. Ficam reservadas 10% das vagas de estágio aos candidatos com necessidades especiais;

6.4. O ato da aceitação em participação do processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação deste edital.

6.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula o cadastramento do candidato, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.

6.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

6.7. O CIEE não se responsabiliza por cadastros antigos e não atualizados, nem por ligações não atendidas ou e-mails não respondidos nos prazos expostos no edital. É de inteira responsabilidade do candidato se atentar as questões do edital.

6.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

Cruzeiro, 23 de Janeiro de 2019.



**Danilo de Almeida Rezende – Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de
Administração